



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Campus Ouro Preto
 Direção Geral
 Diretoria de Administração e Planejamento
 Assistência de Contratos
 Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
 - www.ifmg.edu.br

TERMO ADITIVO Nº 02/2018 AO CONTRATO Nº 005/2017, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS OURO PRETO E A EMPRESA ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0002-53**, com Sede à Rua Pandiá Calógeras, 898, Bairro Bauxita, em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.400-000, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato representado por sua Diretora-Geral Maria da Glória dos Santos Laia, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº M-1649662, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 399.271.646-53, residente e domiciliada à Rua Praça Pe. Lobo, nº 23, Bairro Cabeças, em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, nomeada pela Portaria 1.328 de 22 de setembro de 2015, publicada no DOU de 23 de setembro de 2015, Seção 2, pag.19, e, de outro lado a empresa **ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 04.552.404/0001-49**, estabelecida à Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.160-260, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor Gimar Barcellos, nacionalidade brasileira, estado civil casado, portador da Carteira de Identidade nº M-4.330.219, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 691.112.866-87, residente e domiciliado à Rua Maura, nº 801, Bairro Ipiranga, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.160-260, tendo em vista o que consta no Processo nº 23208.01147/2016-DV, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 005/2017/OPT oriundo do Pregão nº 94/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a SUPRESSÃO de valores do Contrato nº 005/2017, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23213.001841/2018-67.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

2.1 Serão suprimidos os seguintes postos de trabalho:

- Item 02 – (Auxiliar Geral de Cozinha), quantidade 03 (três).
- Item 06 – (Auxiliar de Limpeza I), quantidade 06 (seis).
- Item 10 – (Pedreiro), quantidade 01 (um).
- Item 11 – (Auxiliar de serviços de manutenção de edificações), quantidade 01 (um).
- Item 12 – (Capineiro), quantidade 01 (um).
- Item 15 – (Vigia Noturno), quantidade 04 (quatro).

2.2 A supressão acarretará uma diminuição no valor global anual do Contrato de R\$ 478.400,40 (quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos reais e quarenta centavos), que equivale a 12,15% (doze vírgula quinze por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o limite do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme cálculos efetuados pelo Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato.

2.3 O valor global anual do Contrato passará de R\$ 3.937.501,08 (Três milhões, novecentos e trinta e sete mil, quinhentos e um reais e oito centavos) para R\$ 3.459.100,68 (Três milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, cem reais e sessenta e oito centavos).

2.4 Objeto da contratação após supressão:

| Contrato 005/2017/OPT | | Previsto no pregão | | | | Supressão | | | |
|-----------------------|---|---|----------------------|----------------|---------------|---|----------------|---------------|----------------|
| | | 2016 | | | | 2017 | | | |
| | | A partir de 10/10/2016 (Período em processo judicial) | | | | Vigência: a partir de 01/08/2017 (Início do contrato) | | | |
| Item | Desc. serviço | Regime | Quantidade de Postos | Valor unitário | Valor mensal | Quantidade de Postos | Valor unitário | Valor mensal | Valor Anual |
| 1 | Cozinheiro | 40h/sem | 8 | R\$ 3.065,17 | R\$ 24.521,36 | 8 | R\$ 3.065,17 | R\$ 24.521,36 | R\$ 294.256,32 |
| 2 | Auxiliar geral de cozinha | 40h/sem | 11 | R\$ 2.476,88 | R\$ 27.245,68 | 8 | R\$ 2.476,88 | R\$ 19.815,04 | R\$ 237.780,48 |
| 3 | Copeiro | 40h/sem | 1 | R\$ 2.177,09 | R\$ 2.177,09 | 1 | R\$ 2.177,09 | R\$ 2.177,09 | R\$ 26.125,08 |
| 4 | Recepcionista | 40h/sem | 16 | R\$ 3.208,07 | R\$ 51.329,12 | 16 | R\$ 3.208,07 | R\$ 51.329,12 | R\$ 615.949,44 |
| 5 | Monitor Externo | 40h/sem | 11 | R\$ 2.547,64 | R\$ 28.024,04 | 11 | R\$ 2.547,64 | R\$ 28.024,04 | R\$ 336.288,48 |
| 6 | Auxiliar de limpeza I | 40h/sem | 22 | R\$ 2.163,58 | R\$ 47.598,76 | 16 | R\$ 2.163,58 | R\$ 34.617,28 | R\$ 415.407,36 |
| 7 | Auxiliar de limpeza II | 40h/sem | 4 | R\$ 2.195,78 | R\$ 8.783,12 | 4 | R\$ 2.195,78 | R\$ 8.783,12 | R\$ 105.397,44 |
| 8 | Porteiro | 40h/sem | 2 | R\$ 2.542,08 | R\$ 5.084,16 | 2 | R\$ 2.542,08 | R\$ 5.084,16 | R\$ 61.009,92 |
| 9 | Motorista de ônibus e de micro-ônibus | 40h/sem | 4 | R\$ 6.604,52 | R\$ 26.418,08 | 4 | R\$ 6.604,52 | R\$ 26.418,08 | R\$ 317.016,96 |
| 10 | Pedreiro | 40h/sem | 2 | R\$ 2.315,71 | R\$ 4.631,42 | 1 | R\$ 2.315,71 | R\$ 2.315,71 | R\$ 27.788,52 |
| 11 | Auxiliar de serviços de manutenção de edificações | 40h/sem | 4 | R\$ 1.967,69 | R\$ 7.870,76 | 3 | R\$ 1.967,69 | R\$ 5.903,07 | R\$ 70.836,84 |
| 12 | Capineiro | 40h/sem | 6 | R\$ 2.255,22 | R\$ 13.531,32 | 5 | R\$ 2.255,22 | R\$ 11.276,10 | R\$ 135.313,20 |
| 13 | Técnico Eletrônico de Proc. de Dados | 40h/sem | 3 | R\$ 2.437,26 | R\$ 7.311,78 | 3 | R\$ 2.437,26 | R\$ 7.311,78 | R\$ 87.741,36 |
| 14 | Vigia Diurno | 12x36h/sem | 12 | R\$ 2.904,21 | R\$ 34.850,52 | 12 | R\$ 2.904,21 | R\$ 34.850,52 | R\$ 418.206,24 |
| 15 | Vigia Noturno | 12x36h/sem | 12 | R\$ 3.228,99 | R\$ 38.747,88 | 8 | R\$ 3.228,99 | R\$ 25.831,92 | R\$ 309.983,04 |

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93., com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA– DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ouro Preto, 12 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Gil Coppoli Ramalho, Procurador Federal**, em 14/01/2019, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIMAR BARCELLOS, Representante legal da empresa**, em 15/01/2019, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Gloria dos Santos Laia, Diretora-Geral**, em 24/01/2019, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Junio Rodrigues dos Santos, Testemunha**, em 24/01/2019, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Henrique Domingos Ramos, Testemunha**, em 24/01/2019, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0192628** e o código CRC **4251E6B3**.